LEI Nº 2.594, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989

Denomina Coronel Jovelino Rabelo a Praça situada na Rua São Paulo entre as Avenidas Primeiro de Junho e Antônio Olímpio de Morais, nesta cidade de Divinópolis, Minas Gerais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Coronel Jovelino Rabelo" a Praça situada na Rua São Paulo, entre as Avenidas Primeiro de Junho e Antônio Olímpio de Morais, nesta cidade de Divinópolis, Minas Gerais.

Parágrafo único. A denominação da Praça contida no artigo refere-se apenas ao conjunto arquitetônico da mesma, não importando na modificação da denominação da rua onde se localiza.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de novembro de 1989.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal